

ATO DE APOSENTADORIA

Conceder Aposentadoria a Servidora **MARIA NAIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE SECRETARIA" lotada na Secretaria de Educação do Município nos termos da legislação pertinente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCABEL/CE - CAPREV no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 48 e 79, da lei municipal nº 999/2000, Regime Jurídico Único. Art. 6º e art.7º da EC 41/03, ratificado pelo art. 2º EC 47/05 e art. 61 da lei municipal nº 1.429/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora efetiva, Sra. **MARIA NAIMA DA SILVA**, brasileira, casada, CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] SSP-CE, Servidora Pública Efetiva do Município de Cascavel/CE, com admissão em 20/04/1983, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA lotada na Secretaria de Educação do Município com proventos integrais na seguinte forma:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimentos integrais (art. 61 da lei municipal nº 1.429/2009)	R\$ 724,00
Vantagens Pessoais – Quinquênio. (30%, art. 79 da lei 999/2000)	R\$ 217,20
TOTAL	R\$ 941,20

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 01 de julho de 2014.

Von Brawn César Santos
Presidente do CAPREV

Francisca Ivonete Mateus Pereira
Prefeita Municipal